



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 25 DE JULHO DE 2014.

**Dispõe sobre denominação de
artéria Urbana e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições Legais;**

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Aprovou o projeto de Lei nº 030/2014CV, de autoria do Vereador **FRANCO
ALDO BESERRA DE SOUZA**, com representação partidária do **PTB** (PATIDO
TRABALHISTA BRASILEIRO), Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica DENOMINADO de “Rua PEDRO MENESES
SOBRINHO” na Rua Projetada III “Loteamento João Alves da Costa” Bairro
São José, no sentido Oeste/Leste, as margens da Rodovia PB, 306.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada (PB), em 25
de julho de 2014.

Aldo Lustosa da Silva
Aldo Lustosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL